Edmilson

"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARÃO DE PIUMHY - 121- CENTRO- F O R M I G A - M G
CEP. 37290/000 C G C 16.784.720/000-25

LEI 2.626 DE 17.JUNHO. 1996

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMPRESTIMO COM A CAIXA ECONOMICA E OFERECER GARANTIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

" A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO: FICA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO AUTORIZADO A ACONTRATAR EMPRESTIMO COM A " CAIXA ECONOMICA FEDERAL", ATE O VALOR EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DE R$ 415.306,38 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) DESTINADOS A EXECUÇÃO DE EMPRESTIMOS INTEGRANTES DO PROGRAMA " PRO-MORADIA".

ARTIGO SEGUNDO .: AS CONDIÇOES DE FINANCIAMENTO, TAIS COMO TAXA DE JUROS, MULTAS CONTRATUAIS, TAXA DE RISCO, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DEVIDA AO AGENTE OPERAODR,TAXA DEVIDA AO AGENTE FINANCEIRO, PRAZO DE REEMBOLSO, PRAZO DE CARENCIA E, PRAZO DE PAGAMENTO , BEM ASSIM,COMO TODAS AS DEMAIS CONDIÇOES DO FINANCIAMENTO PODERÃO SER AJUSTADAS PELO MUNICIPIO, NA CONTRATAÇÃO, SEGUNDO AS NORMAS PERTINENTE A ESPECIE, OBSERVADAS PELOS AGENTES ENVOLVIDOS.

ARTIGO TERCEIRO : PARA A GARANTIA DO PRINCIPAL E ACESSORIOS DOS EMPRESTIMOS PELO MUNICIPIO DE FORMIGA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS, E EQUIPAMENTOS INDICADOS NO ARTIGO ANTERIOR, FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A UTILIZAR PARCELAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO E OU, IMPOSTO SOBRE OPERAÇOES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DO MUNICIPIO E OU, IMPOSTO SOBRE OPERAÇOES DE MERCADORIAS (ICMS) E DO PRODUTO DE ARRECADAÇÃO DE OUTROS IMPOSTOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,E, NA HIPOTESE DE SUA EXTINÇÃO , OS FUNDOS OU IMPOSTOS QUE VENHAM , A SUBSTITUI-LOS , BEM COMO, NA SUA INSUFICIENCIA, PARTE DOS DEPOSITOS BANCARIOS, NOMEANDO E CONSTITUINDO SEU BASTENTE PCORUADOR A " CAIXA ECONOMICA FEDERAL" OUTORGANDO-LHE PODERES IRREVOGAVEIS E IRRETRATAVEIS ENQUANTO NÃO FOR LIQUIDADA A DIVIDA,PARA QUE AS GARANTIAS POSSAM SER POSTA E PLENAMENTE EXEQUIVEIS , EM CASO DE INADIMPLMENTO.

PARAGRAFO UNICO: OS PODERES PREVISTOS NESTE ARTIGO SO PODERAO SER EXERCIDOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NA HIPOTESE DO MUNICIPIO DE FORMIGA, NAO TER EFETUADO, NO VENCIMENTO O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇOES ASSUMIDAS NOS CONTRATOS DE EMPRESTIMO CELEBRADOS COM O AGENTE FINANCEIRO.

ARTIGO QUARTO : O PODER EXECUTIVO CONSIGNARA, NOS ORCAMENTOS ANUAL E PLURIANUAL DO MUNICIPIO, DURANTE OS PRAZO QUE VIEREM A SER ESTABELECIDOS PARA OS EMPRESTIMOS POR ELE CONTRAIDOS, DOTAÇOES SUFICIENTES A AMORTIZAÇAO DO PRINCIPAL E ACESSORIOS RESULTANTES DO CUMPRIMENTO DESTA LEI,BEM COMO OS VALORES NECESSARIOS A CONTRAPARTIDA DE RECURSOS PROPRIOS NO EMPREENDIMENTO.

ARTIGO QUINTO: O PODER EXECUTIVO BAIXARA OS ATOS PROPRIOS PARA A REGULAMENTAÇAO DA PRESENTE LEI.

PARÁGRAFO UNICO: FICA O PODER EXECUTIVO NA OBRIGAÇAO DE ENCAMINHAR AO LEGISLATIVO, NO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE SUA ASSINATURA,A REGULAMENTAÇAO DA PRESENTE LEI, BEM COMO O CONTRATO DE EMPRESTIMO A QUE SE REFERE O ARTIGO PRIMEIRO DA MESMA.

ARTIGO SEXTO: ESTA LEI, ENTRARA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇAO,REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇOES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 18.JUNHO.1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.